



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 2940 - CEPE, de 25 de julho de 2006.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA RELAÇÃO CRÉDITO X
HORA AULA PARA OS CURSOS
DE GRADUAÇÃO DA UECE.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SPU nº 06193376-7 e o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua sessão realizada no dia 15 de maio de 2006 e,

Considerando a obrigatoriedade de adequação às exigências emanadas pelas Leis que disciplinam o ensino superior no País;

Considerando a necessidade de adequar nosso Regimento Geral (parágrafos 2º e 3º do art. 62) buscando a padronização no âmbito da UECE;

Considerando que a matéria já foi amplamente discutida em outras instâncias, em especial nas reuniões do Fórum de Coordenadores de Cursos de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aumento do valor da hora-crédito de 15 (quinze) para 17 (dezessete) horas-aula para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará.

Art. 2º - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, formar Grupos de Trabalho para elaborar e normatizar as atividades complementares que os Cursos poderão utilizar para completar os 100 (cem) dias de atividades.

Art. 3º - Caberá ao Conselho Universitário – CONSU, promover as alterações necessárias na redação dos parágrafos 2º e 3º do Art. 62 do Regimento Geral da UECE para nova conceituação do crédito acadêmico em horas-aula.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se às disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de julho de 2006.

Prof.Dr. Jáder Onofre de Moraes
Reitor

